



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

LOCAL: 5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA.

DATA: Período de 31 de agosto a 02 de setembro de 2015. A correição teve início às 8:00 horas.

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO (SIGEN): 978

PRESENCAS:

Excelentíssimo Senhor Desembargador Jefferson Quesado Júnior, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região; Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Titular da Vara, Doutora Rossana Raia dos Santos; Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Rafaela Queiroz de Sá e Benevides, vinculada à Vara nos termos da Resolução nº 56/2015; Ilustríssimo Senhor Francinaldo Rebouças Gondim, Diretor de Secretaria, demais servidores, advogados e estagiários.

DELIBERAÇÕES:

A correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional foi realizada com base nos dados apurados do sistema e-gestão/correição virtual e do sistema PJe-JT, coletados no curso da correição, através do levantamento das quantidades e prazos médios dos diversos expedientes em processos físicos e eletrônicos. Registre-se que o Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT foi instalado nesta Vara em 10 de dezembro de 2012, por força do Ato nº 311/2012, de 18 de outubro de 2012, da Presidência deste Regional. O Excelentíssimo Senhor Corregedor, assessorado pelo Secretário em exercício da Corregedoria, Fernando Antônio Moura Campos, auxiliado pelos servidores Edgardino Sales Martins e Maria Valdeir Gonçalves registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1 - SERVIDORES:

Estatística	Pessoa	Texto Adicional 1
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	VANIA MARIA OLIVEIRA NORBERTO	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	GEORGE DE MELO PERAZZO	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	ANTONIO CARLOS CARDOSO RIBEIRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	SILVIA CRISTINA BEZERRA MOREL LOPES	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA

Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	RAFAEL VIEIRA BRUNO TAVARES	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	ELISANGELA DINIZ SOARES	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	DEBORAH DE CARVALHO CAVALCANTE ALBUQUERQUE	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	GERLANE SAMPAIO MARTINS	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	ADRIANA BARBARA DA SILVA SOUSA CUNHA	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	FRANCIALDO REBOUCAS GONDIM	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	THIAGO CAVALCANTE FARIAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
Servidores removidos de outros órgãos da justiça do trabalho na área judiciária de 1º grau - varas	PAULO ROGERIO DE ALMEIDA LIMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA-ESPEC.APOIO DE SERVIÇOS DIVERSOS
Estagiários	DANIEL COLARES LIMA	NÍVEL SUPERIOR
Estagiários	IVNA MARINHO DE CARVALHO	NÍVEL SUPERIOR
Estagiários	GERMANA DE SOUSA OLIVEIRA	NÍVEL SUPERIOR
Estagiários	GISELA CÍCERA HOLANDA	NÍVEL SUPERIOR
Estagiários	LUCAS LEANDRO MONTEIRO DA SILVA	NÍVEL MÉDIO
Estagiários	THAÍS CORDEIRO PEREIRA	NÍVEL MÉDIO
Estagiários	LEONARDO SHAKESPEARE A. TIBÚRCIO	NÍVEL MÉDIO
Estagiários	RAIMUNDO TIAGO DOS SANTOS	PRIMEIROS PASSOS

Observações:

2 - PRODUTIVIDADE:

Período de apuração do Ano Atual: De 01/01/2015 até 26/08/2015;

Período de apuração do Ano Anterior: De 01/01/2014 até 31/12/2014.

Observações:

2.1 - FASE DE CONHECIMENTO

	Recebidos (A)	Solucionados (B)	Conciliados (C)	Pendentes Solução (D)	Aguardando Acordo (E)	Pendentes Com Juiz (F)	Produtividade (G)
Processos Físicos							
Ano Anterior	1	58	6	138	30	49	5.800%
Ano Atual	1	44	1	87	21	19	4.400%
Processos Eletrônicos							
Ano Anterior	1.797	1.493	698	823	370	199	83%
Ano Atual	1.320	1.026	419	1.122	280	208	78%
Total							
Ano Anterior	1.798	1.551	704	961	400	248	86%
Ano Atual	1.321	1.070	420	1.209	301	227	81%

Observações:

Cálculo da Produtividade (G) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

2.2 - FASE DE LIQUIDAÇÃO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
Processos Físicos						
Ano Anterior	96	146	106	3	1	152%
Ano Atual	34	62	92	4	0	182%
Processos Eletrônicos						
Ano Anterior	86	7	37	0	0	8%
Ano Atual	52	1	51	0	0	2%
Total						
Ano Anterior	182	153	143	3	1	84%
Ano Atual	86	63	143	4	0	73%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

2.3 - FASE DE EXECUÇÃO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
Processos Físicos						
Ano Anterior	747	728	2.271	450	29	97%
Ano Atual	318	577	2.071	306	25	181%
Processos Eletrônicos						

Ano Anterior	504	50	365	5	2	10%
Ano Atual	356	32	490	8	2	9%
Total						
Ano Anterior	1.251	778	2.636	455	31	62%
Ano Atual	674	609	2.561	314	27	90%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

3 - AUDIÊNCIAS (PERÍODO DE 27/08/2014 ATÉ 26/08/2015):

	Processos Físicos	Processos Eletrônicos	Total
Designadas	127	2.146	2.273
Realizadas	112	2.090	2.202
Inicial	1	511	512
Instrução	38	244	282
Julgamento	0	0	0
Una	2	1.249	1.251
Conciliação na fase de conhecimento	10	64	74
Conciliação na fase de execução	61	22	83
Quantidade de dias de audiências por semana	-	04	04
Quantidade média de processos colocados em pauta por dia	-	13	13

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

4 - ATOS DA SECRETARIA E DO JUIZ (PERÍODO DE 27/08/2014 ATÉ 26/08/2015):

4.A - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS FÍSICOS:

	Quantidade Correição Atual	Quantidade Correição Anterior	Média Correição Atual	Média Correição Anterior
Aguardando cumprimento de acordo (E-Gestão)	46	-	849	-
Aguardando cumprimento de acordo e pagamento (Movimentações SPT1)	17	-	226	-
Aguardando cumprimento de mandado (Movimentações SPT1)	81	-	84	-
Aguardando devolução de carga (Movimentações SPT1)	61	-	52	-

Aguardando prazo (Movimentações SPT1)	549	-	61	-
Aguardando realização de perícia na data do processamento da solicitação (Relatório Gerencial 63 do SPT1)	5	-	790	-
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1)	311	-	50	-
Anotar CTPS (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	310	-	1.289	-
Assinar expedientes (Movimentações SPT1)	143	-	51	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado (E-Gestão)	19	-	876	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	491	-	1.294	-
Consultar no INFOJUD (Movimentações SPT1)	46	-	46	-
Consultar no RENAJUD (Movimentações SPT1)	102	-	22	-
Consultar no SIARCO (Movimentações SPT1)	2	-	70	-
Distribuir mandado (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Efetuar Bloqueio no BACENJUD (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Elaborar cálculos (Movimentações SPT1)	41	-	59	-
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	543	-	1.772	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente privado (E-Gestão)	130	-	2.585	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente público (E-Gestão)	1	-	1.576	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - sumaríssimo	169	-	1.677	-

(E-Gestão)				
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	472	-	1.936	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	14	-	1.673	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	69	-	1.438	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	16	-	1.132	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	95	-	479	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	16	-	543	-
Fazer conclusão (Movimentações SPT1)	2	-	72	-
Petições pendentes de juntada no E-Doc na data do processamento (SPT1)	0	-	0	-
Petições pendentes de juntada no Portal na data do processamento (SPT1)	5	-	1	-
Preparar comunicação (Movimentações SPT1)	46	-	86	-
Produzir expediente da secretaria (Movimentações SPT1)	155	-	226	-
Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	58	-	1.748	-

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(SPT1) = Critérios diversos do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = A média pode ser calculada de duas maneiras: 1) Quantidade de dias entre um evento inicial e um evento final (ex: do ajuizamento até a extinção da execução) ou 2) Quantidade de dias entre um evento inicial e o final da

apuração, indicando a média de permanência dos processos em determinada situação (ex: em média, há quanto tempo os processos estão Sobrestados/suspensos na Vara do Trabalho).

a) Em relação aos processos que se encontram em carga com advogados, dentre eles os que estão com atraso superiores a 15(quinze) dias, a Secretaria vem adotando a providência de intimar os causídicos para que devolvam os processos nos termos do artigo 196 do CPC, e com relação aos processos com atrasos maiores, a exemplo dos de números 915/1999, 642/1986 e 742/1986, a Secretaria expediu mandado de busca e apreensão dos autos em 03/06/2015, 16/03/2015 e 16/03/2015, respectivamente;

b) Foram detectadas inconsistências nas cartas precatórias físicas e eletrônicas pendentes de devolução no sistema SIGEN, a exemplo dos processos de números 42900-85.2008, 62400-50.2002, 190300-11.2005, 629-56.2011 e 288-93.2012. As inconsistências referentes aos processos eletrônicos já haviam sido encaminhadas à STI quando do inventário realizado neste Regional no mês de agosto do corrente ano, pelo Diretor de Secretaria da Vara, que aguarda sejam tomadas as devidas providências.

4.B - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS ELETRÔNICOS:

	Quantidade Correição Atual	Quantidade Correição Anterior	Média Correição Atual	Média Correição Anterior
Aguardando ciência (Tarefas PJE)	134	-	78	-
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (Tarefas PJE)	250	-	96	-
Aguardando cumprimento de providência (Tarefas PJE)	394	-	149	-
Aguardando prazo (Tarefas PJE)	248	-	66	-
Analisar/minutar decisão (Tarefas PJE)	6	-	43	-
Analisar/minutar despacho (Tarefas PJE)	112	-	46	-
Analisar/minutar sentença (Tarefas PJE)	222	-	165	-
Análise das perícias (Tarefas PJE)	5	-	317	-
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	8	-	255	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado - (E-Gestão)	224	-	578	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima	75	-	388	-

Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)				
Elaboração de cálculo (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	1.887	-	-	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente privado (E-Gestão)	18	-	511	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente público (E-Gestão)	1	-	571	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito sumaríssimo (E-Gestão)	43	-	407	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	0	-	0	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	2	-	274	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	2	-	529	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	2	-	635	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	1	-	104	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	2	-	59	-
Preparar comunicação (Tarefas PJE)	191	-	42	-
Produzir expediente da secretaria (Tarefas PJE)	12	-	80	-
Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	50	-	185	-

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE) = Tarefas do PJE foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

4.C - ATOS DO JUIZ - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

4.C.1 - QUANTIDADES

	Quantidade Físicos Correição Atual	Quantidade Físicos Correição Anter.	Quantidade Eletrônicos Correição Atual	Quantidade Eletrônicos Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE)	311	-	112	-
Aguardando prolação da sentença - processos pendentes com o juiz na fase de conhecimento (E-Gestão)	44	-	222	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	979	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	0	-	521	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	958	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	20	-	503	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	3	-	182	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito	52	-	303	-

ordinário (E-Gestão)				
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	3	-	945	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	44	-	601	-

Observações:

4.C.2 - MÉDIAS

	Média Físicos Correição Atual	Média Físicos Correição Anterior	Média Eletrônicos Correição Atual	Média Eletrônicos Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE)	50	-	46	-
Aguardando prolação da sentença - processos pendentes com o juiz na fase de conhecimento (E-Gestão)	244	-	165	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	62	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	0	-	122	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	20	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	1.257	-	84	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	118	-	108	-

Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	329	-	117	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	1.115	-	104	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	1.205	-	226	-

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE) = Tarefas do PJE foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

4.D - ATOS DO JUIZ - INCIDENTES PENDENTES COM O JUIZ (EM 26/08/2015) - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

	Quantidade Físicos	Média Físicos	Quantidade Eletrônicos	Média Eletrônicos	Quantidade Total
Antecipações de tutela	0	0	0	0	0
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0
Embargos à arrematação	0	0	0	0	0
Embargos à execução	18	267	0	0	18
Embargos de declaração	7	113	19	157	28
Exceções de incompetência	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	2	92	0	0	2
Impugnações à sentença	0	0	0	0	0

4.E. PROCESSOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO - MÉRITO E EXECUÇÃO

	Quantidade	Prazo médio
Processos conclusos para julgamento - fase de Conhecimento	230	173
Processos conclusos para julgamento - fase de Execução	20	250

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

(Média) = Indica a média de permanência dos incidentes aguardando julgamento com o juiz.

a) Constata-se que são líquidas as sentenças no rito sumaríssimo e unas as audiências em ambos os ritos;

b) Do exame dos relatórios gerenciais do sistema de correição virtual, verifica-se a existência de 250 (duzentos e cinquenta) processos conclusos para julgamento de mérito e/ou incidentes processuais, sendo 230 (duzentos e trinta) com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho titular da Vara, Doutora Rossana Raia dos Santos, a exemplo dos de números 1388/2013, 1162/2011, 1127/2012, 865/2015, 866/2015 e 10121/2012, conclusos em 29/04/2014, 07/05/2014, 07/05/2014, 20/08/2015, 20/08/2015 e 21/08/2015; 13 (treze) com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Rafaela Queiroz de Sá e Benevides, a exemplo dos de números 532/2013, 638/2015, 445/2015, 453/2015, 997/2014 e 850/2015, conclusos em 13/07/2015, 14/07/2015, 15/07/2015, 26/08/2015 e 26/08/2015 e 07 (sete) com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Luciana Jereissati Nunes, a exemplo dos de números 1614/2014, 806/2015, 372/2015 e 1015/2015, conclusos em 04/08/2015, 04/08/2015, 04/08/2015 e 05/08/2015.

5 - VALORES (PERÍODO DE 27/08/2014 ATÉ 26/08/2015):

5.A - VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES:

	Decorrente de execução	Decorrente de acordo	Pagamento espontâneo
Processos Físicos	3.982.639,3	520.579,84	38.454.639,13
Processos Eletrônicos	22.810,8	2.318.250,19	7.834,83
Total	4.005.450,1	2.838.830,03	38.462.473,96

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

5.B - VALORES DIVERSOS:

	Custas Arrecadadas	Custas Dispensadas	Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto De Renda	Multas
Processos Físicos	666.834,86	8.660,88	5,53	1.124.277,97	28.348,58	0
Processos Eletrônicos	24.742,37	159.818,15	0	153.665,97	0	0
Total	691.577,23	168.479,03	5,53	1.277.943,94	28.348,58	0

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

6 - ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL):

	Correição Atual	Correição Anterior
Processos com prazo vencido/sem manifestação das partes	38%	00

Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	32%	36%
--	-----	-----

Observações:

7 - CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO):

	Correição Atual	Correição Anterior
Numeração de folhas dos processos	SIM	SIM
Inutilização de páginas em branco	SIM	SIM
Rubricas e certidões pelo diretor de secretaria	SIM	SIM
Audiências adiadas devidamente motivadas	SIM	SIM
Juntada de petições em ordem cronológica	SIM	SIM
Preservação dos autos de agravo de instrumento	SIM	SIM
Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM
Utilização dos convênios para execução	SIM	SIM
Utilização do malote digital (Sistema Hermes)	SIM	SIM
Desconsideração personalidade jurídica - art. 596 CPC	SIM	SIM
Citação sócios/inclusão no pólo passivo - art.79 CPCGJT	SIM	SIM
Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7	SIM	SIM
Despacho fudtdo.admissão recurso ordinário - art.895 CLT	SIM	SIM
Despacho fudtdo. admissão agravo petição - art.897 CLT	SIM	SIM
Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	SIM
Retomada da execução	SIM	SIM
Estrutura seq. da execução - Recomendação CGJT 02/11	SIM	SIM
Atualização do banco de dados - CNDT - GCGJT nº 01/2012	SIM	SIM
Atualização do sistema informatizado	NÃO	SIM
Processos arquivados/guias Recolhimento: Custas, INSS, IR	SIM	SIM
Utilização do sistema AUD	SIM	SIM

Observações:

8 - METAS NACIONAIS DO CNJ:

	2015	2014	Meta
Meta 1/2015: Julgar quant. maior de proc. conhecimento que os distribuídos em 2015	81%	86%	101%
Meta 2/2015: Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 90% dos proc. Distribuídos até 31/12/13	*	*	90%

Meta 3/2015: Baixar quant. maior de proc. de execução que o total de casos novos de execução em 2015	62%	90%	101%
Meta 6/2015: Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012	*	*	100%
Meta 7/2015: Identificar e reduzir em 1,5% o acervo de proc dos 10 maiores litigantes em relação a 2014	*	*	1,5%
Meta para 2016: Identificar e reduzir em 2% o acervo de proc dos 10 maiores litigantes em relação a 2014	*	*	2,0%
Meta 2/2010: Identificar e julgar todos os processos distribuídos até 31/12/2007	01	01	100%

Observações:

* Dados não disponibilizados por vara pelo sistema;

a) Acerca da meta 2 de 2010, ainda resta na fase de conhecimento o processo 2037/2004 que aguarda a realização de perícia médica.

9 - OBSERVAÇÕES PONTUAIS:**9.1. Processos de perícia:**

Foram analisados, entre físicos e eletrônicos, processos que necessitam de realização de perícia entre eles os de n°s 1038/2012, 361/2010, 199/2012, 1356/2008, 1530/2010, 817/1999, 173-38.2013, 1355-59.2013, 916-19.2014, 1129-54.2013, 1012-29.2014, 799-05.2014 e 1514-65.2014. Destacamos que, em alguns dos processos vistoriados, houve atraso normal na condução da prova pericial, decorrente da dificuldade de se encontrar perito disponível, a exemplo do que ocorreu nos processos de n°s 173-38.2013, 916-19.2014, 1012-29.2014 e 1514-65.2014. Destaca-se o processo n° 81700/1999, pelo qual já passaram aproximadamente 18 peritos, o que resultou no despacho exarado em 09/07/2015, em que a Sra. Juíza Titular da Vara determinou a expedição de ofício à Secretaria Regional do Trabalho e Emprego no Ceará solicitando a indicação de profissional apto para a inspeção técnica e elaboração de laudo pericial. Em alguns feitos, observa-se, entretanto, que houve atraso na Secretaria em dar andamento normal a exemplo dos processos n° 1129-54.2013, 1012-29.2014, 1514-65.2014, 361/2010 e em outros casos, mesmo depois do laudo pericial anexado, houve substancial demora na inclusão do feito em pauta ou sequer foram pautados, hipótese dos processos n°s 1038/2012, 199/2012 e 799-05.2014. Recomenda-se que a Vara elabore um relatório dos processos que estão aguardando realização de perícia, tendo o cuidado de mensalmente atualiza-lo, tendo, assim, maior controle das etapas e situação de cada feito, dando o impulso devido sempre que necessário, boa prática adotada por outras varas deste regional.

9.2. Processos aguardando providências na fase de execução:

No exame dos processos aguardando providências na execução, foram examinados demandadas partir do Sistema de Processos Judiciais Eletrônicos - PJe e físicos. Os processos físicos estão agrupados em prateleiras, ordenados em numeração sequencial, cujos acompanhamentos e movimentações são feitos através de relatórios do sistema SPT1, de acordo com as respectivas tramitações. Identificaram-se autos em diversas situações, a saber: BACENJUD - efetuar bloqueio, preparar minuta de despacho, CPE expedida, minutar decisão etc. A partir do exame dos processos de n°s: 10068-57.2012, 10133-52.2012, 1468-13.2013, 0071-79.2014, 451-39.2013, 10082-41.2012, 0937-87.2014, 10123-08.2012, 0079-90.2013, 0152-28.2014, 0009-73.2013, 10183-72.2012, 10175-04.2012, 10053-88.2012, 10156-95.2012, 0617/2011, 0538/2011, 0098/2005, 0590/2012, 0620/2011, 0619/2008, 0110/2011, 0133/2003,

0490/2010, 0489/2012, 0520/2000, 0097/2012, observou-se que este Juízo faz uso dos recursos disponíveis nesta Justiça Especializada, em prol de uma maior celeridade à execução, tais como: BACENJUD, inclusão no BNDT, RENAJUD, INFOJUD, SIARCO etc, medidas adotadas, quando possível, em relação aos sócios, objetivando a utilização dos meios de coerção contra os respectivos devedores, em consonância com a Recomendação do CGJT de nº 02/2011, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Inclusive é comum e bastante salutar à execução a Vara expedir ofícios aos cartórios da cidade buscando encontrar imóveis em nome da parte executada e de seus sócios, conforme se observa em vários processos acima listados. Em outros feitos, constata-se a realização de, pelos menos, duas vezes a utilização do sistema BACENJUD visando o bloqueio de valores do executado e também de seus sócios. Dos processos acima analisados, há de se dar atenção ao de nº 0451-39.2013, que a exemplo dos de nºs 10082-41.2012, 10068-57.2012, 10133-52.2012, 1468-13.2013, 0071-79.2014, 10082-41.2012, 10123-08.2012, foram expedidos ofícios há bastante tempo (entre maio e novembro de 2014) e nenhuma providência posterior foi tomada visando regularizar a tramitação desses feitos. Também constata-se a falta do impulso oficial neste ano de 2015 nos processos nºs 10183-72.2012, 10175-04.2012, 0152-28.2014, 0009-73.2013, 0937-87.2014, 0079-90.2013, neste, aliás, existem inclusive duas petições do reclamante sequer apreciadas: uma de 06/11/2014 e outra de 29/05/2015. O processo nº 10183-72.2012, vistoriado na correição anterior, isto é, em agosto de 2014, não foi movimentado desde fevereiro daquele ano. Relativamente à Carta Precatória expedida em 26/02/2012, processo nº 10156-95.2012, ainda se encontra aguardando o devido cumprimento, sem que a Vara tomasse qualquer providência para regularizar a tramitação. O Exmo. Sr. Corregedor recomenda à Secretaria que mantenha o permanente acompanhamento dos processos, tanto do PJe, como dos relatórios gerenciais do sistema SPT1, objetivando a regularização dos prazos excedidos, conforme recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 2/2013, de 04 de julho de 2013, da Corregedoria Regional, e na recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, também da Corregedoria Regional. Registramos, outrossim, como em outros Juízos submetidos à correição, a recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, feita por ocasião da última correição realizada no TRT-7ª Região, no sentido de que, quando da desconsideração da personalidade jurídica do executado, quando o juiz julgar oportuno, seja providenciada a citação dos sócios acerca da sua responsabilidade subsidiária, de que trata o artigo 596 do CPC, atentando para a disposição contida no artigo 79, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, para que promovam o seu lançamento no polo passivo da execução.

10 - DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para atendimento às partes e advogados, o que foi amplamente divulgado através da publicação do edital de correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, o qual se encontra afixado na sede desta Vara; porém, não houve qualquer manifestação ou reclamação das partes e dos advogados.

11 - DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS NA CORREIÇÃO ANTERIOR:

As determinações e recomendações registradas na correição anterior vem sendo cumpridas.

12 - DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

12.1 - DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

12.1.1 - Especial atenção aos dados da Correição Virtual Permanente enviados por e-mail mensalmente às Varas do Trabalho deste Regional, devendo o Diretor de Secretaria adotar as medidas cabíveis, juntamente com toda a sua

equipe, no sentido de reduzir os prazos extrapolados, informando em cinco dias úteis a esta Corregedoria Regional a regularização desses prazos;

12.1.2 - Maior rigor na movimentação dos processos pendentes de despacho, objetivando à redução do quantitativo e do prazo médio nessa fase, tomando como parâmetro a média/mês de petições que ingressam na unidade jurisdicional e o inscrito no inciso I do art. 189 do CPC;

12.1.3 - O controle permanente dos processos com excesso de prazo, considerando os dados apurados e os resultados indicados nos quadros sinóticos 4.A e 4.B acima, inclusive aqueles na fase de execução, tomando por referência, para realização da tarefa, o instituído no caput do artigo 190 do CPC, e a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 2/2013, de 04 de julho de 2013, da Corregedoria Regional, na expectativa de que esta prática se torne constante;

12.1.4 - Redução do prazo médio dos processos aguardando elaboração/atualização de cálculos, assinar expedientes e preparar comunicação, tomando-se por referência os prazos legais;

12.1.5 - Máximo empenho para atualização dos expedientes de secretaria, especialmente com relação à expedição dos alvarás e ofícios, constantes dos quadros sinóticos 4.A e 4.B, devendo a secretaria observar o que preceitua o artigo 190 do CPC;

12.1.6 - Manter rigoroso e permanente controle dos processos físicos retirados em carga e não devolvidos, com expedição de intimação para que o advogado devolva os autos em 24 horas, sob pena de perder o direito à vista fora do cartório e imputação da multa constante do parágrafo único do art. 196 do CPC;

12.1.7 - Maior rigor no controle dos processos aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, visando atender ao inscrito no artigo 267 da consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

12.1.8 - Sejam mantidos esforços para análise e constante movimentação dos processos eletrônicos que aguardam cumprimento de providência, especialmente os que aguardam consulta ao INFOJUD E SIARCO, considerando os resultados apurados no quadro sinótico 4.B acima, tomando por referência o instituído no caput do artigo 190 do CPC e a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 2/2013, de 04 de julho de 2013, da Corregedoria Regional, na expectativa de que esta prática se torne constante;

12.1.9 - Manter a constância na movimentação dos processos arquivados provisoriamente e sobrestados, a fim de serem adotadas as medidas cabíveis em cada caso, dando cumprimento às Recomendações nº 01 e 02/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

12.1.10 - Sejam mantidos esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 3/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todas as ações coercitivas insculpidas nas Recomendações CGJT nº 001 e 002/2011, assim como no Provimento nº 6/2012, deste Regional. O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional recomenda ainda aos Senhores Juizes titulares e substitutos que todos os processos que tramitam na Vara, inclusive na fase de execução, à medida do possível, sejam colocados em pauta para conciliação, a fim de solucionar com maior brevidade possível o litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional;

12.1.11 - Atualização do cadastro de peritos que atuam perante este Juízo,

excluindo-se aqueles que não têm mais interesse na elaboração da prova técnica, ou até que não mais podem realizar perícias por motivos diversos, nos termos da recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 5/2013, da Corregedoria Regional, recomenda-se, ainda, que a Secretaria da Vara elabore um relatório dos processos que estão aguardando realização de perícia, tendo o cuidado de mensalmente atualiza-lo, possuindo, assim, maior controle das etapas e situação de cada feito, dando o impulso devido sempre que necessário, boa prática adotada por outras varas deste regional;

12.1.12 - Redobrada atenção na inserção de todos os dados relativos aos pagamentos de custas e emolumentos, tanto nos processos físicos quanto eletrônicos, uma vez que a apuração desses valores encontra-se bem aquém dos valores efetivamente arrecadados por tribunais de assemelhada estrutura;

12.1.13 - O encaminhamento à Corregedoria Regional, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, da relação dos processos conclusos para julgamento com atraso superior a 10 (dez) dias.

12.2 - RECOMENDAÇÕES AOS EXMOS. SRS. JUÍZES:

12.2.1 - Maior rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, tendo em vista encontrarem-se tais prazos elásticos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 189, inciso II do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

12.2.2 - Rigor no julgamento e na cobrança dos processos conclusos para julgamento, devendo o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara, ou quem suas vezes fizer, oficial à Corregedoria acerca dos processos pendentes com prazos superiores ao inscrito na Recomendação 1/CGJT, de 9 de julho de 2013, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

12.2.3 - Quanto aos processos com atrasos superiores aos prazos legais, constantes das observações do quadro 4.E., alínea "b", da presente ata, destaca S. Excelência, o Corregedor Regional, que já está adotando as providências a seu cargo, sendo tais processos objeto de sindicância;

12.2.4 - Sejam proferidas sentenças de mérito com dispositivos claros e completos, não se reportando o magistrado aos termos da fundamentação ou simplesmente a remissão às alíneas da petição inicial, sem especificar as verbas e parâmetros da condenação, nos termos do art. 120 da Consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

12.2.5 - Manter esforços para tornar efetivas e céleres as diligências relacionadas à realização de perícias, devendo ser arbitrado o valor referente aos honorários e o prazo para a entrega do laudo pericial, na forma do Art. 421 do CPC, inclusive em relação aos processos físicos, tudo de conformidade com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 4/2013, da Corregedoria Regional e, caso este Juízo entenda conveniente, alertar o expert da possibilidade de imposição de multa nos termos do parágrafo único do art. 424 do CPC. Observar as formalidades estabelecidas no Provimento nº 06/2010, quando da expedição de certidões de trânsito em julgado e à sucumbência da parte reclamante quanto ao objeto da perícia, visando, assim, promover a celeridade processual constitucionalmente garantida aos jurisdicionados;

12.2.6 - Manter rigorosa cobrança à Secretaria no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE-JT e no sistema SPT1, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no sistema e-gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional;

12.2.7 - Rigorosa observância da Recomendação CGJT nº 1/2014, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de se proceder a conversão do feito em diligência na hipótese de remessa dos autos à contadoria para elaboração de cálculo visando à prolação de decisão líquida, até que seja contemplada movimentação específica no Sistema e-Gestão, interrompendo-se o prazo para prolação da decisão;

12.2.8 - Rigorosa observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de encaminhar cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentenças.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo o corpo do e-mail, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

12.2.9 - Rigorosa observância do Ofício Circular nº 016/2014 - CGJT.SECG, no que tange à desconsideração da personalidade jurídica, para que seja enfatizada neste regional a adoção do procedimento previsto no art. 68 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, especialmente quanto ao descrito no inc. III, no que se refere à determinação de "citação do sócio para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique bens da sociedade (art. 596 do CPC) ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à vista dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária";

12.2.10 - Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico 8 da presente Ata, notadamente com relação às Metas 1, 2, 3, 6 e 7 de 2015, mantendo o permanente controle do índice a ser alcançado, comunicando à Gestora de Metas deste Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca das providências necessárias ao cumprimento das mencionadas metas, especialmente da meta 1 de 2015, com controle mensal;

12.2.11 - Recomenda ainda O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional o cumprimento do contido no art. 2º do Provimento nº 2/2014, da Corregedoria Regional, no sentido de que o (a) Senhor (a) Diretor(a) de Secretaria mantenha a praxe de envolver, o máximo possível, os servidores nos trabalhos da Vara, oportunizando o aprendizado das tarefas da secretaria a todos os servidores, de modo que todos se tornem responsáveis por seus atos e procedimentos promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar aqueles expedientes com eventuais atrasos;

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional concedeu prazo de 120 (cem e vinte) dias ao Senhor Diretor de Secretaria, a contar da publicação da presente ata, para adoção das providências necessárias visando ao cumprimento das determinações e recomendações supra e elaboração dos expedientes constantes dos quadros sinóticos acima;

Após a leitura da Ata, o Excelentíssimo Senhor Corregedor facultou ao Juízo apresentar manifestação escrita, que foi encaminhada via e-mail pelo Senhor Diretor de Secretaria, que transcrevemos a seguir: "Tendo em vista a Correição Ordinária realizada nesta 5ª Vara do Trabalho de Fortaleza no período de 31/08/15 a 02/09/15, temos a informar o seguinte:

Dos servidores - Esta unidade jurisdicional, sendo uma das mais antigas deste regional, com cerca de oito mil processos físicos e eletrônicos em andamento e com um quadro funcional de apenas doze (12) servidores, vem desde o final do ano de 2013 operando com um quadro ainda mais reduzido, haja vista a ausência da servidora Silvia Cristina Bezerra Morel Lopes por um período de nove meses para tratamento de saúde e da servidora Déborah de

Carvalho Cavalcante Albuquerque, gozando de licença-maternidade e férias desde janeiro/2015. Destaque-se que a ex-servidora Gabriela Ribeiro Altoé pediu exoneração no final do ano de 2014 e até a presente data seu cargo não foi preenchido, estado esta 5VT aguardando uma redistribuição a fim de que seja suprido esse *deficit* funcional, já tendo sido iniciadas tratativas nesse sentido com a Presidência do TRT7.

A Resolução CSJT nº 63/2010, que dispõe sobre os parâmetros para lotação de servidores com base na movimentação média processual dos últimos três anos, e que não leva em conta o passivo de processos já existente, indica que esta 5VT, cuja movimentação média processual em 2014 foi de mais de 1.800 processos, deveria contar com um número entre 13 e 14 servidores. Vale lembrar que dentre os processos em tramitação neste Juízo, há um grande número na fase de execução

Diante do exposto, com o objetivo de acelerar a prestação jurisdicional por parte deste Juízo, requer esta 5VT a complementação de seu quadro funcional com o preenchimento da carência existente em face da exoneração ocorrida em dezembro/2014, bem como solicita a intermediação dessa Corregedoria no sentido de que nos seja enviado mais um servidor, complementando, assim, o número a que tem direito esta unidade jurisdicional (14 servidores), conforme consta da Resolução nº 63/2010, em seu art.10. Faz-se necessária ainda a presença de Juiz Substituto permanente, sendo esta uma das demandas mais prementes da Juíza Titular.

Dos prazos - Quanto ao montante de processos com prazos vencidos observados pelos corregedores, esclarecemos que os servidores da 5VT aderiram ao movimento grevista iniciado em junho/2015, permanecendo em atividade um número reduzido de pessoas, a título de plantão, ocasionando, em consequência, atraso na realização das inúmeras tarefas diárias desta Secretaria.

Agradecimentos - Em nome deste Juízo e em meu próprio, agradeço imensamente o trabalho desenvolvido pelos servidores e estagiários lotados nesta 5VT, que se dedicam arduamente às suas extenuantes tarefas, muitas vezes até relegando sua saúde em prol de um melhor atendimento aos jurisdicionados.

Final - Ante os resultados apresentados durante a Correição Ordinária 2015, esta 5VT empreenderá esforços durante o próximo período de apuração dos dados correicionais, no sentido de melhorar tais índices."

Francialdo Rebouças Gondim - Diretor de Secretaria.

13 - CONCLUSÃO:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor expressa seus agradecimentos a todos que compõem a 5ª Vara da Justiça do Trabalho de Fortaleza pela extrema cordialidade e presteza com que acolheram os integrantes da Corregedoria e, em especial, à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Titular da Vara, Doutora Doutora Rossana Raia dos Santos e à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Rafaela Queiroz de Sá e Benevides, vinculada à Vara nos termos da Resolução nº 56/2015. O Corregedor Regional expressa seus agradecimentos, igualmente, ao Ilustríssimo Senhor Francialdo Rebouças Gondim, Diretor de Secretaria e aos demais servidores e estagiários pelo profícuo trabalho realizado na Secretaria da Vara. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.

JEFFERSON QUESADO JÚNIOR

Corregedor Regional

FERNANDO ANTÔNIO MOURA CAMPOS

Secretário substituto da Corregedoria